



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 361 - Ano 4 - Quarta-feira, 8 de Dezembro de 2021

Prefeitura de Carapicuíba prorroga inscrições para o Projeto Crescer



A Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Assistência Social, prorrogou até o dia 17 as inscrições para o Projeto Crescer, programa que irá beneficiar 400 alunos da rede pública com aulas de esportes, dança, música e línguas, que servirão também para escolher futuramente sua profissão, além de servir como base para sua qualificação como cidadão. O projeto proporciona diversas atividades

recreativas, tais como: aulas de Inglês, Ballet, Futsal, Jiu-jítsu e Violão, para o desenvolvimento de crianças e adolescentes que estão cadastrados no CadÚnico, por meio dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de referência, sendo assim, destinado às famílias de baixa renda.

Para mais informações acesse: <https://cutt.ly/pYcxbKu>



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

LEI Nº 3.775, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 2.776/2021, do Vereador Ladenilson José Pereira "Professor Ladenilson")

"Altera dispositivo e atualiza a Lei 3.600/2019, dispondo sobre a proibição da prática de maus-tratos e crueldade aos animais no Município de Carapicuíba e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados e atualizados pontos da Lei 3600/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica proibida a prática de atos de abuso, maus-tratos e crueldade contra animais no âmbito do município de Carapicuíba.

§1º Para os plenos efeitos dessa Lei, entende-se que os seres vivos do reino animal deverão pertencer ao Filo Chordata e Subfilo Vertebrata, que possuem como características exclusivas a presença de notocorda, encéfalo encerrado em uma caixa craniana e coluna vertebral. As espécies animais não protegidas por esta Lei incluem aqueles das faunas exótica, nativa, silvestre e sinantrópica. Não são protegidas as espécies consideradas invasoras exóticas como o caramujo gigante africano (*Achatina fulica*); as hematófagas da fauna silvestre nativa, como os carrapatos, os dípteros sinantrópicos (moscas e mosquitos), bem como as espécies de hemípteros com importância em saúde («Barbeiros»), os pulicídeos (pulgas), os roedores sinantrópicos dos gêneros *Rattus*, os insetos sinantrópicos do tipo «Barata» e todos os representantes da fauna silvestre nociva (peçonhentos e venenosos), incluindo serpentes, aranhas e escorpiões que se encaixem nessa definição.

§2º Em respeito à Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública e de acordo com a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina que os recursos do setor público de saúde no Brasil não podem ser aplicados em outras políticas públicas, fica excluída a Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva (e seus departamentos) do município de Carapicuíba como parte atuante no emprego desta Lei.

§3º As atividades primordiais ligadas ao Bem-Estar Animal devem respeitar os seguintes ordenamentos:

a) *Prevenção e Repressão aos Maus-Tratos (Parceria com Segurança Pública Estadual) L.F. nº 9.605/98, Art. 26, 32 e 70 § 1º, 2º e 3º; Decreto nº 6.514/08 e Resolução CFMV 1.236/2018.*

b) *Prevenção e Fiscalização do Bem-Estar Animal (BEA) CF/88: Arts. 196 e 225; L.F. nº 6.938/81, com redação alterada para L.F. nº 7.804/89; L.F. nº 8.028/90 e L.F. nº 9.966/00.*

c) *Proteção da Fauna Doméstica CF/88: Arts. 196 e 225; L.F. nº 6.938/81, Art. 3º inc. V e D.F. nº 99.724/90.*

Art. 2º *Define-se como abuso, maus-tratos e crueldade contra animais as ações diretas ou indiretas, capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, enfermidades ou morte.*

I - abandono em vias públicas, em residências fechadas ou inabitadas, desde que comprovado por meio de imagem ou vídeo que sustentem a versão do ocorrido.

II - privação de alimento ou de alimentação adequada à espécie;

III - confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado;

IV - manter animais em condições ambientais desfavoráveis à sua dignidade, de modo a expô-los a agentes químicos e microrganismos vetores biológicos de zoonoses importantes que constituam risco à Saúde Pública.

§2º Para efeitos do inciso III do art. 2º desta Lei, entende-se como confinamento, o acorrentamento ou alojamento inadequado, bem como qualquer meio de restrição à liberdade de locomoção dos animais.

Art. 3º *Nos casos de infração desta Lei, serão aplicadas multas 1 a 5 (uma a cinco) Unidades do Valor de Referência do Município de Carapicuíba (VRMC), além das penas previstas de responsabilidade civil e penal, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98 e Lei Estadual nº 11.977/2005.*

§1º (VETADO).

§2º Considerada a proibição de crueldade contra animais expressa no Artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o Artigo 32 da Lei Federal nº 9.605 de 12.02.1998 (Lei de Crimes Ambientais); a Resolução CFMV 1.236 de 26.10.2018 (Caracterização de Crueldade, Abuso e Maus-Tratos) e a Lei Estadual Nº 16.303 de 06.09.2016 (Delegacia Eletrônica de Proteção Animal - DEPA), entende-se que a situação de maus-tratos se configura em queixa crime, devendo, portanto, ser inicialmente averiguada por autoridades policiais competentes do Estado, sendo posteriormente acionado o serviço veterinário municipal a fim de confeccionar laudo e assim fornecer subsídios para que a autoridade

policia possa dar andamento na investigação, se cabível.

§3º Os animais comprovadamente vitimados por maus-tratos após averiguação policial e que eventualmente sejam resgatados/retirados do local por solicitação das referidas autoridades policiais passam à tutela do Estado, entendendo-se que sua posterior doação depende de autorização judicial para tanto.

Art. 4º *As espécies animais amparadas pelos critérios de proteção conferidos por esta Lei, uma vez sob a guarda da municipalidade, passam a ser mantidos sob a responsabilidade técnica do Médico Veterinário da Secretaria cujo programa de Bem-Estar Animal esteja instituído, em respeito ao § 7º do Artigo 1º, que impossibilita a Secretaria da Saúde assumir tal responsabilidade.*

I - os grupos de munícipes que atuem no âmbito da causa da proteção animal e que desejem efetuar parcerias com o ente público nesse sentido devem comprovar junto a municipalidade sua adequação como "ONGs", com ata de fundação e registro em cartório.

II - as "ONGs" de proteção animal legalmente reconhecidas em cartório e que atuem diretamente com animais devem registrar-se no Conselho Regional de Medicina Veterinária deste Estado de São Paulo (CRMV-SP) e dispor de profissional Médico Veterinário que atue como responsável técnico por suas ações perante a municipalidade.

Art. 5º *Nos casos de reincidência, fica o agressor impedido por tempo indeterminado, de manter a guarda de animal maltratado ou abandonado, bem como de obter a guarda de outros animais através de adoção.*

Parágrafo único. A vistoria dos casos referenciados acima fica sob a incumbência dos agentes da Secretaria na qual o programa de Bem-Estar Animal esteja instituído."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 7 de Dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Carapicuíba, 06 de Dezembro de 2021

Memorando N 013/CEM/2021
Ao Senhor José Roberto da Silva
Prezado Secretário:

A Prefeitura de Carapicuíba torna público aos familiares consanguíneos e/ou responsáveis que realizará as exumações dos restos mortais de pessoas falecidas, sepultadas no Cemitério Municipal do Ariston (Rua Dumont nº 187 - Ariston - Carapicuíba - CEP 06396-200 - Tel: 4184-1780), que venceram os 3 (três) anos, conforme consta na Guia de Sepultamento, em Agosto DE 2018. Observando-se que também serão exumados os infantes que já venceram desde Agosto de 2019. Os despojos serão transladados a ossuários comunitários, caso os familiares ou responsáveis não se manifestarem após 05 (cinco) dias úteis da publicação deste. Informamos ainda que também enviamos cartas registradas nos endereços que constam em nossos arquivos. Segue relação dos nomes, abaixo discriminados:

CATARYNE SOUZA TEIXEIRA - SEPULTAMENTO - 01/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 201A - LIVRO 35, PAGINA 256

ADEMIR ANTONIO DA SILVA - SEPULTAMENTO - 01/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 205A - LIVRO 35, PAGINA 256

DARCY AUGUSTO GARBINI - SEPULTAMENTO - 01/11/2018, QUADRA 159B, SEPULTURA 20 - LIVRO 35, PAGINA 256

IVANILDO EUFLASIO DO NASCIMENTO - SEPULTAMENTO 01/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 197A - LIVRO 35, PAGINA 257

MARIA DAS ALELUIAS FARIAS - SEPULTAMENTO 01/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 197A - LIVRO 35, PAGINA 257

JOAO MIGUEL JESUS DE CARVALHO - SEPULTAMENTO 02/11/2018, QUADRA 16, SEPULTURA 40 - LIVRO 35, PAGINA 258

SEBASTIÃO BARRETO NOBRE - SEPULTAMENTO 02/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 209A - LIVRO 35, PAGINA 258

ISABELA DA SILVA - SEPULTAMENTO 03/11/2018, QUADRA 161B, SEPULTURA 01 - LIVRO 35, PAGINA 258

JOSE DE FRANÇA DE OLIVEIRA - SEPULTAMENTO 03/11/2018, QUADRA 159B, SEPULTURA 21 - LIVRO 35, PAGINA 258

AILTON BERNARDO DO NASCIMENTO - SEPULTAMENTO 04/11/2018, QUADRA XX, SEPULTAMENTO 02 - LIVRO 35, PAGINA

258

ELIAS ALVES - SEPULTAMENTO 04/11/2018, QUADRA 161B, SEPULTURA 02 - LIVRO 35, PAGINA 259

MARCOS BATISTA DE SOUZA - SEPULTAMENTO 05/11/2018, QUADRA , SEPULTURA 221A - LIVRO 35, PAGINA 259

VALDOMIRO VENTURA - SEPULTAMENTO 05/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 217A - LIVRO 35, PAGINA 260

MILTON SILVA DE SOUZA - SEPULTAMENTO 05/11/2018, QUADRA 161B, SEPULTURA 03 - LIVRO 35, PAGINA 260

JOSE DOS REIS ROBERTO SANTOS - SEPULTAMENTO 05/11/2018, QUADRA 161B, SEPULTURA 04 - LIVRO 35, PAGINA 260

MARIA PAULA DOS SANTOS - SEPULTAMENTO 06/11/2018, QUADRA 161B, SEPULTURA 05 - LIVRO 35, PAGINA 261

ALECSANDRO RODRIGO DE SOUZA - SEPULTAMENTO 07/11/2018, QUADRA 161B, SEPULTURA 10 - LIVRO 35, PAGINA 261

SEVERINO RAIMUNDO NASCIMENTO - SEPULTAMENTO 07/11/2018, QUADRA 161B, SEPULTURA 11 - LIVRO 35, PAGINA 262

VIVALDO LUCENA SILVA - SEPULTAMENTO 07/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 225A - LIVRO 35, PAGINA 262

ANDRE LUIZ MARTINS - SEPULTAMENTO 07/11/2018, QUADRA 161B, SEPULTURA 16 - LIVRO 35, PAGINA 262

CREUZA SILVA DOS SANTOS - SEPULTAMENTO 08/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 122A - LIVRO 35, PAGINA 263

JOSE SOARES DA SILVA - SEPULTAMENTO 08/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 229A - LIVRO 35 , PAGINA 263

MARIA DA CONCEIÇÃO S. OLIVEIRA - SEPULTAMENTO 09/11/2018, QUADRA 161B, SEPULTURA 09 - LIVRO 35, PAGINA 263

GERACINA MARIA DE JESUS - SEPULTAMENTO 09/11/2018, QUADRA 161B SEPULTURA 08 - LIVRO 35, PAGINA 264

IRACEMA COSTA DE ARAUJO - SEPULTAMENTO 10/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 126A - LIVRO 35, PAGINA 264

JOSE ROBSON DA SILVA - SEPULTAMENTO 10/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 134A- LIVRO 35, PAGINA 264

MARIA ADALGIZA DOS SANTOS - SEPULTAMENTO 10/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 130A - LIVRO 35, PAGINA 265

FELICIO VIANA DE LIMA - SEPULTAMENTO 11/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 138A - LIVRO 35, PAGINA 265

EDSON FILHO SOUZA AGUIAR - SEPULTAMENTO 13/11/2018, QUADRA 111, SEPULTURA 68 - LIVRO 35, PAGINA 265

MARIA JOSE DE CAMPOS - SEPULTAMENTO 13/11/2018, QUADRA 113, SEPULTURA 19 - LIVRO 35, PAGINA 266

SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA - SEPULTAMENTO 13/11/2018, QUADRA 69, SEPULTURA 09 -LIVRO 35, PAGINA 266

JOSE APARECIDO MOREIRA - SEPULTAMENTO 14/11/2018, QUADRA 115, SEPULTURA 14 - LIVRO 35, PAGINA 266

HENRIQUETA TEIXEIRA SE SOUZA - SEPULTAMENTO 14/11/2018, QUADRA 115, SEPULTURA 14 - LIVRO 35 , PAGINA 266

ARTHUR RAFAEL DA SILVA - SEPULTAMENTO 15/11/2018, QUADRA 24, SEPULTURA 09 - LIVRO 35, PAGINA 267

MEMBRO INFERIOR ESQUERDO MARIA VICTORIA - SEPULTAMENTO 15/11/2018, QUADRA 08, SEPULTURA 50 - LIVRO 35 , PAGINA 267

BENEDITO PITA DA SILVA - SEPULTAMENTO 15/11/2018 , QUADRA 117, SEPULTURA 47 - LIVRO 35, PAGINA 267

FAUTINO VIEIRA DE LIMA - SEPULTAMENTO 15/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 147A - LIVRO 35, PAGINA 268

MARINA CONCEIÇÃO NEVES - SEPULTAMENTO 15/11/2018, QUADRA 117, SEPULTURA 11 - LIVRO 354, PAGINA 268

CLEITON ROBERTO FILHO - SEPULTAMENTO 15/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 146A - LIVRO 35, PAGINA 268

ZEZINHA BORGES PEREIRA - SEPULTAMENTO 15/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 150A - LIVRO 35, PAGINA 268

DAYANA CHAGAS DE PAULA TOLEDO - SEPULTAMENTO 16/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 154A - LIVRO 35, PAGINA 269

MID FLORISVALDO JOSE - SEPULTAMENTO 16/11/2018, QUADRA 17, SEPULTURA 02- LIVRO 35, PAGINA 269

JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS - SEPULTAMENTO 17/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 162A - LIVRO 35, PAGINA 270

MARCO ANTONIO DIAS - SEPULTAMENTO 17/11/2018, QUADRA XX , SEPULTURA 162A - LIVRO 35, PAGINA 270

GABRIELA ALEXANDRE DE LIMA - SEPULTAMENTO 18/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 166A - LIVRO 35, PAGINA 270

AURORA MORAES SALGADO - SEPULTAMENTO 18/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 170A - LIVRO 35, PAGINA 270

JOÃO ALVES DE ALMEIDA - SEPULTAMENTO 18/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 174A - LIVRO 35, PAGINA 271

MDI GERALDO - SEPULTAMENTO 14/11/2018, QUADRA 10,

SEPULTURA 25 - LIVRO 35, PAGINA 271

ANTONIA MARIA SANTOS - SEPULTAMENTO 20/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 178A - LIVRO 35, PAGINA 272

JOSE DO CARMO DIAS JUNIOR - SEPULTAMENTO 20/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 190A - LIVRO 35, PAGINA 272

VALENTINO GOMES GOIRUNLHO - SEPULTAMENTO 20/11/2018, QUADRA 17, SEPULTURA 04 - LIVRO 35, PAGINA 272

DOLORES FRANCOLINO ROSENO - SEPULTAMENTO 20/11/2018, QUADRA XX, SUPULTURA 194A - LIVRO 35, PAGINA 272

AURELINA BRASILINA SILVESTRE - SEPULTAMENTO 21/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 198A - LIVRO 35, PAGINA 273

IZOLINA MARIA DA GRAÇA - SEPULTAMENTO 21/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 198A - LIVRO 35, PAGINA 273

NEIDE DE FATIMA AUGUSTO - SEPULTAMENTO 21/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 206A -LIVRO 35, PAGINA 273

MIE MIGUEL - SEPULTAMENTO 21/11/2018, QUADRA 17, SEPULTURA 05 - LIVRO 35, PAGINA 274

CLARICE MARIA DE JESUS - 22/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 222A - LIVRO 35, PAGINA 275

REGINA CELIA C. DOS SANTOS - SEPULTAMENTO 22/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 218A - LIVRO 35, PAGINA 275

SAMUEL INOCENCIO - SEPULTAMENTO 22/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 226A - LIVRO 35, PAGINA 275

BENJAMIN MEDEIRO FERREIRA - SEPULTAMENTO 23/11/2018, QUADRA 17, SEPULTURA 06- LIVRO 35, PAGINA 276

JOAQUIM FERNANDES GUIMARÃES - SEPULTAMENTO 23/11/2018, QUADRA 99, SEPULTURA 02 - LIVRO 35, PAGINA 277

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - SEPULTAMENTO 24/11/2018, QUADRA 99, SEPULTURA 02 - LIVRO 35, PAGINA 277

MIE FLORIBE B. DE ALMEIDA - SEPULTAMENTO 24/11/2018, QUADRA 17, SEPULTURA 07 - LIVRO 35, PAGINA 277

JOSE MARCOS DA SILVA - SEPULTAMENTO 24/11/2018- QUADRA XX , SEPULTURA 230A - LIVRO 35, PAGINA 277

BENEDITO APARECIDO SILVEIRA - SEPULTAMENTO 24/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 123A - LIVRO 35, PAGINA 277

SOLANGE ALVES DOS SANTOS - SEPULTAMENTO 26/11/2018, QUADRA XX , SEPULTURA 131A - LIVRO 35, PAGINA 278

NEUZA LUCIA RANGEL NERIS - SEPULTAMENTO 26/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 111 - LIVRO 35, PAGINA 278

ANDRE RIBEIRO PRESENTES - SEPULTAMENTO 27/11/2018, QUADRA 111, SEPULTURA 08 - LIVRO 35, PAGINA 279

MID NELSON DOMINGOS - SEPULTAMENTO 27/11/2018, QUADRA 17, SEPULTURA 09 - LIVRO 35, PAGINA 279

CRISTIANE GUERRA MELGAR - SEPULTAMENTO 28/11/2018, QUADRA 111, SEPULTURA 28 - LIVRO 35, PAGINA 280

HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO - SEPULTAMENTO 28/11/2018, QUADRA 113, SEPULTURA 06 - LIVRO 35, PAGINA 280

JUCILENE DA SILVA - SEPULTAMENTO 28/11/2018, QUADRA XX SEPULTURA 135A- LIVRO 35 - PAGINA 280

ARISTEU ANDRADE DE BRITO - SEPULTAMENTO 29/11/2018, QUADRA 71, SEPULTURA 15 - LIVRO 35, PAGINA 281

FRANCISCO RODRIGUES COSTA - SEPULTAMENTO 29/11/2018, QUADRA 69, SEPULTURA 03 - LIVRO 35, PAGINA 281

YASMIN LORENA DO R. SILVA - SEPULTAMENTO 29/11/2018, QUADRA 17, SEPULTURA 10 - LIVRO 35, PAGINA 282

JOSE JAIRO OLIVEIRA NUNES - SEPULTAMENTO 30/11/2018, QUADRA 73, SEPULTURA 09 - LIVRO 35, PAGINA 282

NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA - SEPULTAMENTO 30/11/2018, QUADRA XX, SEPULTURA 139A - LIVRO 35, PAGINA 282

JOSÉ FERREIRA COSTA
ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO

Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração
Nº 001/2018

Processo nº: nº 28.276/2021

Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: Associação A Tenda de Cristo

Objeto: Serviço De Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Valor estimado do contrato: R\$ 25.010,88 (vinte e cinco mil dez reais e oitenta e oito centavos).

Natureza de despesa: Federal

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0023.2.019.3.3.50.43.05.51000

Ficha: 612

Fonte: 05

Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021.

**Extrato do Termo Aditivo do Termo de Colaboração
Nº 005/2018**

Processo nº: nº 28.278/2021
Decreto nº: 4676/2016
Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC
Organização Social: Associação A Tenda de Cristo
Objeto: Serviço De Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
Valor estimado do contrato: R\$ 90.851,82 (noventa mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Natureza de despesa: Estadual
Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0023.2.019.3.3.50.43.02.51000
Ficha: 610
Fonte: 02
Vigência: 01 de Julho de 2021 á 31 de Dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 30 de Junho de 2021.

**Extrato do Termo Aditivo de Valor do Termo de Colaboração
Nº 006/2018**

Processo nº: 41.563/2021
Decreto nº: 4676/2016
Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC
Organização Social: Casa Maria Maia
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Valor estimado do contrato: R\$ 30.607,29 (trinta mil seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos)
Natureza de despesa: Estadual
Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0023.2.019.3.3.50.43.02.51000
Ficha: 610
Fonte: 02 transferências e convênios estaduais vinculados
Vigência: 01 de Outubro de 2021 á 31 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2021

**Extrato do Termo Aditivo de Valor do Termo de Colaboração
Nº 016/2018**

Processo nº: 41.564/2021
Decreto nº: 4676/2016
Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC
Organização Social: Associação São Joaquim de Apoio a Maturidade
Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
Valor estimado do contrato: R\$ 25.547,30 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
Natureza de despesa: Estadual
Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.02.51000
Ficha: 568
Fonte: 02 Transferências E Convênios Estaduais Vinculados
Vigência: 01 de Outubro de 2021 á 31 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2021.

**Extrato do Termo Aditivo de Valor do Termo de Colaboração
Nº 017/2018**

Processo nº: 41.565/2021
Decreto nº: 4676/2016
Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC
Organização Social: Associação Santa Terezinha
Objeto: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo.
Valor estimado do contrato: R\$ 25.720,01 (vinte e cinco mil setecentos e vinte reais e um centavo).
Natureza de despesa: Estadual
Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.02.51000
Ficha: 568
Fonte: 02
Vigência: 01 de Outubro de 2021 á 31 de Dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2021.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo do Termo de Fomento
Nº 004/CMDCA/2019**

Processo nº: 40.955/2021
Decreto nº: 4676/2016
Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC
Organização Social: Oca Associação da Aldeia de Carapicuíba
Objeto: Execução Do Projeto "Passos de Expansão, a OCA na comunidade"
Valor estimado do contrato: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
Natureza de despesa: FUMCAD
Dotação Orçamentária: 02.01.08.243.0016.2.007.3.3.50.43.03.51000
Ficha: 980
Fonte: Recursos Próprios de fundo de despesas
Vigência: 03/11/2021 á 03/11/2022
Data da Assinatura: 25 de Outubro de 2021

**Extrato do Termo de Fomento
Nº 001/CMDCA/2021**

Processo nº: 38.374/2021
Decreto nº: 4676/2016
Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC
Organização Social: Oca Associação da Aldeia de Carapicuíba
Objeto: Execução Do Projeto "Centro de Formação de Adolescentes e Jovens/Biblioteca"
Valor estimado do contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Natureza de despesa: FUMCAD
Dotação Orçamentária: 02.01.08.243.0016.2.007.3.3.50.43.03.51000
Ficha: 980
Fonte: Recursos Próprios de fundo de despesas
Vigência: 01/11/2021 á 01/11/2022
Data da Assinatura: 25 de Outubro de 2021

**MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO
CARAPICUIBA 24 de Novembro de 2021**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES
DEVOLVIDAS**

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro

- CTB e pela Resolução CONTRAN 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 dias a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada á AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUIBA/SP. CEP: 06310-160. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O formulário para identificação do condutor deve ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada á Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 - Vila Terezinha - Carapicuíba - SP, de segunda-feira á sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

Lote: 3 Tipo: Notificação Autuação RETORNO DOS CORREIOS							Período: 01/12/2021 até 06/12/2021	
Placa do Veículo	Proprietário do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo	
EAN-6677	ALEX SANDRO SANTOS DA SILVA	S212818-6	10/11/2021	60503 R\$ 293,47	03/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
FRI-5784	ANDERSON PRATES ARAUJO	R937043-5	12/10/2021	74550 R\$ 130,16	06/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
GHG-9644	ANTONIA MARIA DE FATIMA MONTE-NEGRO	S212134-6	26/10/2021	56732 R\$ 130,16	20/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
FHS-2G64	CELMO GOMES FERREIRA	R944379-5	14/11/2021	74550 R\$ 130,16	06/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
QRC-7826	DEZILONE BONIS	R933102-5	25/09/2021	74550 R\$ 130,16	19/11/2021	03/12/2021	Não Procurado	
FAP-2895	ERCO CONST E REC EST LTDA ME	R941915-5	02/11/2021	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Mudou-se	
DGU-0657	FELIPE LUCAS GALDINO NASCIMENTO	R940166-5	25/10/2021	74630 R\$ 195,23	20/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
NXV-8C60	FELIPE SERVULO DA SILVA	R940079-5	25/10/2021	74550 R\$ 130,16	20/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
MEF-3A28	FLAVIO BERTOLDO EDUARDO	R943161-5	07/11/2021	74550 R\$ 130,16	03/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
DRP-3105	FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA	R935960-5	07/10/2021	74550 R\$ 130,16	03/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
ESG-9228	JAQUELINE LIMA DA SILVA	R930224-5	14/09/2021	74550 R\$ 130,16	08/11/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
FQJ-4D00	JOAO DA SILVA LOBO VEICULOS	C186128-7	21/11/2021	55500 R\$ 130,16	10/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
DTE-3375	JOSE SEDIVALTER MARQUES	R941111-5	30/10/2021	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
RLA-3B65	MICROTARGET MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	R932486-5	23/09/2021	74550 R\$ 130,16	16/11/2021	03/12/2021	Mudou-se	
DRP-4494	MIRAILTON PEREIRA DOS SANTOS	R936565-5	10/10/2021	74550 R\$ 130,16	06/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
DGV-6163	PAULO CESAR ADRIANO	S211443-6	11/10/2021	60503 R\$ 293,47	06/12/2021	03/12/2021	Endereço Insuficiente	
EAR-0819	RAFAEL SANTANA NETTO	R942836-5	06/11/2021	74630 R\$ 195,23	03/01/2022	03/12/2021	Outros	
EPJ-5317	RIGUETTOS REST TALHER DE PRATA LTDA	R942314-5	03/11/2021	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Mudou-se	
CZL-6888	SALETE MARIA DA CONCEICAO	R849976-5	03/10/2020	74550 R\$ 130,16	20/09/2021	03/12/2021	Não Procurado	
EKV-1B88	SINALSISTEN SERVICOS ESPECIAIS EIRELI ME	R935999-5	07/10/2021	74550 R\$ 130,16	03/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
COJ-7437	TEODORO JORGE DA SILVA FILHO	R939176-5	21/10/2021	74630 R\$ 195,23	13/12/2021	03/12/2021	Mudou-se	
BAJ-9F38	VALMIR IOPE	R938466-5	17/10/2021	74550 R\$ 130,16	09/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
DFY-4319	VASCONSELIO BERGAMASCO	R942416-5	04/11/2021	74550 R\$ 130,16	03/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS		23						

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO
CARAPICUIBA 24 de Novembro de 2021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo

com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações. O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUIBA/SP. CEP: 06310-160 - Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento.

Lote: 3 Tipo: Notificação Penalidade RETORNO DOS CORREIOS							Período: 01/12/2021 até 06/12/2021	
Placa do Veículo	Proprietário do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Vencimento	Data	Motivo	
CMW-9D02	ADRIANO NILTON DOS SANTOS	R914283-5	23/06/2021	74550 R\$ 130,16	03/02/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
EPN-5E45	ALEX DO NASCIMENTO SILVA	R897550-5	10/04/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	03/12/2021	Não Procurado	
HJN-1505	ALISON PETER RODRIGUES BARBOSA	R813406-5	30/04/2020	74550 R\$ 130,16	17/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
EJE-7806	ANA PAULA ARAUJO PEREZ	R807765-5	04/04/2020	74550 R\$ 130,16	17/12/2021	03/12/2021	Não Procurado	
HFR-3261	BRUNO SANTOS MOURA	R814960-5	05/05/2020	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
ERE-8212	CHROMO EVENTOS LTDA	R819115-5	23/05/2020	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
FCG-2C52	CLAUDIO CANDIDO DA SILVA	R893502-5	27/03/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	03/12/2021	Mudou-se	
FWP-4478	CONSTREL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	R824065-5	13/06/2020	74550 R\$ 130,16	26/01/2022	03/12/2021	Mudou-se	
FWP-4478	CONSTREL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	R823414-5	14/06/2020	74550 R\$ 130,16	26/01/2022	03/12/2021	Mudou-se	
LAF-5644	CRISTINA ANDRE DE LIMA CORREIA	R831939-5	20/07/2020	74550 R\$ 130,16	27/01/2022	03/12/2021	Endereço Insuficiente	
EZK-1528	DENISE DE CARVALHO ROSSI	R909285-5	30/05/2021	74550 R\$ 130,16	11/01/2022	03/12/2021	Mudou-se	
FBQ-0468	DROGA EX LTDA	Z58118-8	12/11/2020	55412 R\$ 195,23	09/02/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
ITD-4625	EDIVALDO AMORIM DE AGUIAR	S200097-6	25/02/2021	60503 R\$ 293,47	15/12/2021	03/12/2021	Não Procurado	
EMP-5A44	EDMA DONIZETE MODOLO FERREIRA TRINDADE	M128628-1	20/06/2021	54521 R\$ 195,23	01/02/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
EMP-5A44	EDMA DONIZETE MODOLO FERREIRA TRINDADE	R913602-5	19/06/2021	74550 R\$ 130,16	03/02/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
FFG-2541	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	R877372-5	22/01/2021	74630 R\$ 195,23	17/11/2021	03/12/2021	Não Procurado	
FFG-2541	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	R892846-5	24/03/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	03/12/2021	Não Procurado	
GGE-7026	ESPACO CINTRA HAIR E BEAUTY CABELEREIROS	R807334-5	02/04/2020	74550 R\$ 130,16	17/12/2021	03/12/2021	Mudou-se	
QCR-1921	FABIANO NEVES GONCALVES	R885236-5	22/02/2021	74550 R\$ 130,16	17/11/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
DFU-1759	FABIO FERNANDO ROSA	C365614-7	26/03/2021	55500 R\$ 130,16	06/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
FCO-0334	FABIO GOMES DA SILVA DOS SANTOS	R912299-5	12/06/2021	74550 R\$ 130,16	03/02/2022	03/12/2021	Mudou-se	
MEF-3028	FLAVIO BERTOLDO EDUARDO	R914430-5	23/06/2021	74550 R\$ 130,16	03/02/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
GDD-9143	GILMARA SANTOS MENDES	R890900-5	17/03/2021	74550 R\$ 130,16	17/11/2021	03/12/2021	Não Procurado	
BFG-0204	GILSON MEIRELES DE MELO	R827875-5	03/07/2020	74550 R\$ 130,16	27/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
BFG-0204	GILSON MEIRELES DE MELO	R828238-5	04/07/2020	74630 R\$ 195,23	27/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
BFG-0204	GILSON MEIRELES DE MELO	R833850-5	28/07/2020	74550 R\$ 130,16	27/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
BFG-0204	GILSON MEIRELES DE MELO	R832386-5	22/07/2020	74550 R\$ 130,16	27/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
DQQ-6293	GR COMERCIAL ESTELAR LTDA EPP	R818128-5	19/05/2020	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
CFT-7802	GRAZIELLY CARVALHO DE MELLO	R808011-5	05/04/2020	74550 R\$ 130,16	17/12/2021	03/12/2021	Não Procurado	
CTS-3553	GUILHERME FERREIRA DE MELO MAIA	R814908-5	05/05/2020	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
FBW-3449	IARA MENDES JORDAO	R830162-5	13/07/2020	74550 R\$ 130,16	27/01/2022	03/12/2021	Endereço Insuficiente	
DKU-2788	ISAC ADEMAR DA SILVA	R828814-5	06/07/2020	74630 R\$ 195,23	27/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
HIV-3291	JANE C GOMES DE O TEIXEIRA	R896523-5	06/04/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	
GGQ-8744	JAQUELINE DA SILVA CAMPOS	R826786-5	28/06/2020	74550 R\$ 130,16	26/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado	

EKF-8109	JESUINO PAULO PEREIRA	S205757-6	05/06/2021	60503	R\$ 293,47	03/02/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
BSH-7145	JOSE CARLOS DOS SANTOS	C364136-7	11/04/2020	54521	R\$ 195,23	16/12/2021	03/12/2021	Outros
DOD-0134	JOSE CLAUDIO ALVES DA SILVA	R911127-5	07/06/2021	74550	R\$ 130,16	03/02/2022	03/12/2021	Mudou-se
DOD-0134	JOSE CLAUDIO ALVES DA SILVA	C382282-7	25/06/2021	76332	R\$ 293,47	01/02/2022	03/12/2021	Mudou-se
DOD-0134	JOSE CLAUDIO ALVES DA SILVA	R915497-5	29/06/2021	74550	R\$ 130,16	03/02/2022	03/12/2021	Mudou-se
CHV-5324	JOSE HENRIQUE PENTEADO FERES	R821434-5	02/06/2020	74550	R\$ 130,16	20/01/2022	03/12/2021	Mudou-se
PHN-5134	JOSE MENDES DE SOUZA JUNIOR	R910142-5	03/06/2021	74550	R\$ 130,16	03/02/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
CTT-4029	JULIO CESAR MOTA SILVEIRA	R815194-5	06/05/2020	74630	R\$ 195,23	27/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
AOI-6781	LARISSA CAZUMBA TEGANI	R828334-5	05/07/2020	74550	R\$ 130,16	27/01/2022	03/12/2021	Endereço Insuficiente
FXV-1226	LUIZ FERNANDES	R894174-5	28/03/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	03/12/2021	Mudou-se
EEK-7178	MABEC MALHARIA E CONFECÇÕES LTDA ME	C301598-7	04/07/2020	55500	R\$ 130,16	07/02/2022	03/12/2021	Mudou-se
DSH-4398	MARCO ANTONIO MATIAS DUARTE	S187376-6	03/08/2020	56732	R\$ 130,16	28/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
EHS-9J33	MARIA CRISTINA DE SOUZA LUNA	R895043-5	01/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	03/12/2021	Não Procurado
CHH-9695	MARINALVA DE JESUS NOGUEIRA	R825457-5	21/06/2020	74550	R\$ 130,16	26/01/2022	03/12/2021	Mudou-se
EGQ-7615	MARIO LUIZ REZENDE	R893787-5	27/03/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	03/12/2021	Não Procurado
EGQ-7615	MARIO LUIZ REZENDE	R894092-5	28/03/2021	74710	R\$ 880,41	21/12/2021	03/12/2021	Não Procurado
EGQ-7615	MARIO LUIZ REZENDE	R894637-5	30/03/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	03/12/2021	Não Procurado
APM-5960	MAYROM SERGIO DA SILVA MARTINS	R911983-5	11/06/2021	74550	R\$ 130,16	03/02/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
DOL-0160	MILTS COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	R903936-5	07/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	03/12/2021	Mudou-se
DOL-0160	MILTS COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	R904828-5	10/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	03/12/2021	Mudou-se
DOL-0160	MILTS COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	R904936-5	11/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	03/12/2021	Mudou-se
DOL-0160	MILTS COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	R905150-5	12/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	03/12/2021	Mudou-se
QUM-7769	NEY ANTONIO HUDSON AMARAL	R817774-5	17/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
QUM-7769	NEY ANTONIO HUDSON AMARAL	R819952-5	26/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
QUM-7769	NEY ANTONIO HUDSON AMARAL	R819808-5	25/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
ETH-8360	NORMA ADOLFO NOVAQUE	R899440-5	17/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	03/12/2021	Não Procurado
EHW-8604	PAMELA APARECIDA DE MORAES	R909014-5	29/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
QUK-9150	PAULLINE SOARES FERREIRA	R906401-5	17/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
FGD-9870	PLESSEY SERV TELEC LTDA	C301778-7	08/07/2020	55680	R\$ 195,23	07/02/2022	03/12/2021	Mudou-se
FGD-9870	PLESSEY SERV TELEC LTDA	C302166-7	30/07/2020	55680	R\$ 195,23	07/02/2022	03/12/2021	Mudou-se
FQS-7982	RANIERY EVARISTO DOS SANTOS	R818203-5	19/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
ELP-4826	RITA DE CASSIA RODRIGUES DEL NEGRO	R808103-5	06/04/2020	74550	R\$ 130,16	17/12/2021	03/12/2021	Mudou-se
ELP-4826	RITA DE CASSIA RODRIGUES DEL NEGRO	R810565-5	17/04/2020	74550	R\$ 130,16	17/12/2021	03/12/2021	Mudou-se
ELP-4826	RITA DE CASSIA RODRIGUES DEL NEGRO	R818471-5	21/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Mudou-se
ELP-4826	RITA DE CASSIA RODRIGUES DEL NEGRO	R818550-5	21/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Mudou-se
ELP-4826	RITA DE CASSIA RODRIGUES DEL NEGRO	R820820-5	31/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Mudou-se
BTB-9344	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	C301791-7	10/07/2020	55680	R\$ 195,23	07/02/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
EIR-7977	ROBSON ROBERTO DE SOUZA	R814256-5	02/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Mudou-se
CPL-9700	ROSELI GONCALVES AFFONSO	R896713-5	07/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	03/12/2021	Outros
DLY-2763	SANDRA LANE DE SOUZA SANTOS	R810801-5	18/04/2020	74550	R\$ 130,16	17/12/2021	03/12/2021	Não Procurado
ERX-7594	SUELI MARIA DA SILVA CAMARGO	R912268-5	12/06/2021	74550	R\$ 130,16	03/02/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
ERJ-5558	TALITA APARECIDA TRISTAO DA SILVA	R906674-5	18/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	03/12/2021	Endereço Insuficiente
ERJ-5558	TALITA APARECIDA TRISTAO DA SILVA	R906806-5	19/05/2021	74630	R\$ 195,23	11/01/2022	03/12/2021	Endereço Insuficiente
EJI-7708	TIAGO DA SILVA STIGERT	R831507-5	18/07/2020	74550	R\$ 130,16	27/01/2022	03/12/2021	Endereço Insuficiente

DIN-3579	VAGNER TOMAES	C365026-7	11/11/2020	55680	R\$ 195,23	16/02/2022	03/12/2021	Desconhecido
DIN-3579	VAGNER TOMAES	C333082-7	17/11/2020	54521	R\$ 195,23	16/02/2022	03/12/2021	Desconhecido
EBV-7377	VERA CRISTINA AIVES FERREIRA	R820013-5	26/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	03/12/2021	Mudou-se
EVS-1622	VERA LUCIA DA SILVA CARVALHO	R809231-5	11/04/2020	74550	R\$ 130,16	17/12/2021	03/12/2021	Mudou-se
FFZ-2690	WAGNER DE SOUSA VIEIRA COSMETICOS EPP	R902773-5	02/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	03/12/2021	Mudou-se
FQB-9366	WAGNER OLIVEIRA DO AMOR DIVINO	R822627-5	08/06/2020	74550	R\$ 130,16	20/01/2022	03/12/2021	Mudou-se
FDP-4799	WALDECY DA SILVA PACHECO	C334199-7	07/03/2021	52583	R\$ 2.934,70	15/12/2021	03/12/2021	Não Procurado
EDM-8729	WELLINGTON GIOVANI DE ALMEIDA	S186379-6	27/06/2020	60503	R\$ 293,47	26/01/2022	03/12/2021	Não Existe Número Indicado
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:		86						

PRORROGAÇÃO DO COMPİR

Prorrogação da inscrição do COMPİR - Conselho de Promoção da Igualdade Racial de Carapicuíba; de 08 à 09 de dezembro de 2021, das 9h às 16h situado na Aldeia

Carapicuíba - Estrada da Aldeinha ,245 - Portão - 02.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017
CHAMAMENTO 107**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
57092	QUEREN CRISTINA GONÇALVES FRAGA SILVA	433447990	149º

Carapicuíba, 08 de dezembro de 2021

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2017
CHAMAMENTO 49**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE SAÚDE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5666	DAVID SINKERE BALISA	375945453	67º
16162	SARA MARQUES DE OLIVEIRA	410472670	68º

Carapicuíba, 08 de dezembro de 2021

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 96**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão

competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
32996	ERIKA CRISTINA RIBEIRO DE SANTANA	326869049	103º
32279	JUCILENE DINIZ SOUZA	284907133	104º
38337	ANTONIO CICERO SOARES DOS SANTOS	347772389	105º

Carapicuíba, 08 de dezembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 52**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
63737	LILIAN PINHEIRO FRANÇA	411998869	294º
62312	LUANA NATACHA DA SILVA KOVALENKINAS	408915584	295º
68459	ELIMARIA DE SOUSA SILVA	57831597X	296º
67940	TATIELY FERREIRA BARBOSA	414476396	297º
69275	DEMMIS TELES MENEZES	424330520	298º

Carapicuíba, 08 de dezembro de 2021

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018
CHAMAMENTO 71**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo

11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
52124	AGNALDO VIEIRA MARCELINO	431670328	115º

Carapicuíba, 08 de dezembro de 2021

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2021
CHAMAMENTO 09

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4322	MARCOS LUCIANO DA SILVA SANTOS	243867268	15º

Carapicuíba, 08 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 07/2021, torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público Edital Nº. 07/2021 a partir de **08 DE DEZEMBRO DE 2021**, para o cargo público de **TOPOGRAFO**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 08 de Dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2021
CHAMAMENTO 03

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo

11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

Médico Clínico Geral UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6059	MATEUS FERNANDES BARBOSA	397600380	9º
6102	VANESSA SOUZA DE ARAÚJO	1008942758	10º

Carapicuíba, 08 de dezembro de 2021

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 09/2021
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA**

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 09/2021, conforme segue:

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, iniciando-se no dia 3 de dezembro de 2021 e encerrando-se no dia 7 de janeiro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº09/2021 do Concurso Público para a Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 8 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

**Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral**

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2241, de 08 de dezembro de 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância, em face do servidor **GCM Tadeu de Oliveira Costa matrícula 50439**, conforme processo nº 53008/2021.

PORTARIA Nº. 2242, de 08 de dezembro de 2021 DETERMINAR abertura de Processo Disciplinar, em face do servidor **GCM Tadeu de Oliveira Costa matrícula 50439**, conforme processo nº 56484/2021.

PORTARIA Nº. 2243, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 DETERMINA a DEMISSÃO de **JAÍ SANTOS SILVA**, matrícula 48.437, decisão proferida no Processo Administrativo nº 30729/2021.

PORTARIA Nº. 2244, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MAIARA GAROTTI PIRES**, matrícula 51361, do cargo de **ASSESSOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE DEZEMBRO DE 2021**.

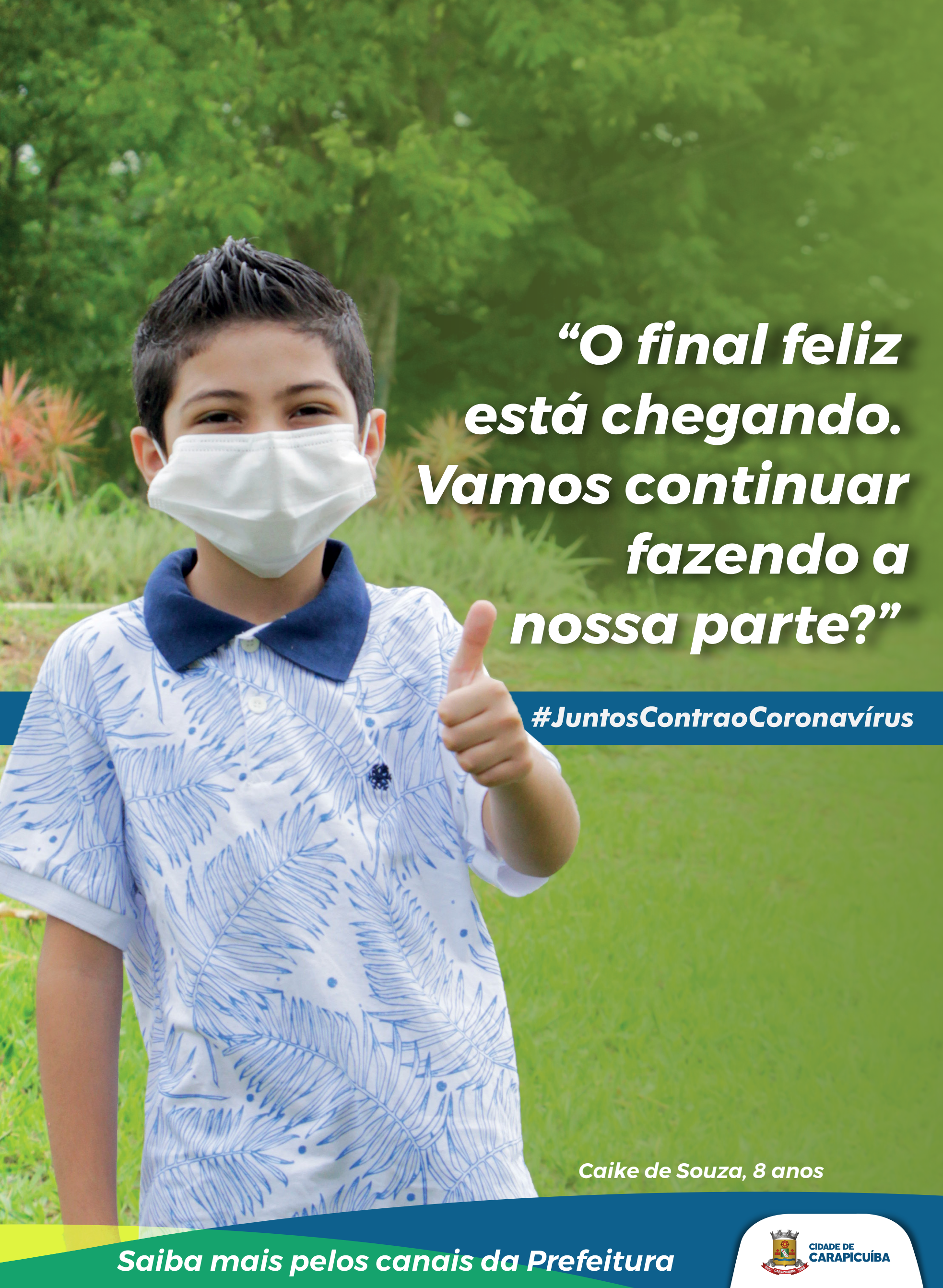
PORTARIA Nº. 2245, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DIONATAN CRISTIS GARCIA**, matrícula 50878, do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE DEZEMBRO DE 2021**.

Carapicuíba, 08 de Dezembro de 2021.



Câmara Municipal de Carapicuíba

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 2772/2021. A Câmara Municipal de Carapicuíba, com sede à Tv. Virgínio Pasini, 63 - Jd. São Pedro - Carapicuíba/SP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, passado o prazo recursal referente à fase de habilitação, a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação mencionada realizar-se-á no dia 9 de dezembro de 2021, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, Sala Laerte Cearense, no mesmo endereço mencionado. Carapicuíba, 7 de dezembro de 2021. Carlos Angelo Cibir Laurenti - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**“O final feliz
está chegando.
Vamos continuar
fazendo a
nossa parte?”**

#JuntosContraoCoronavírus

Caике de Souza, 8 anos

Saiba mais pelos canais da Prefeitura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**